

Câmara Municipal de Central

Contrato



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

CONTRATO GLOBAL

Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 014/2015

Contrato de Serviços de Divulgação de Ações e Atos que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA e a Empresa: MÍDIA TOTAL – COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME, de conformidade com às cláusulas estabelecidas abaixo.

CLAUSULA 1º - PARTES:

1.1 - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.367/0001-90, com sede na Praça Lelinda Dias de Souza, sn, Central, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA, CPF nº 348.640.085-15, RG nº 04.197.892-78/SSP-Ba, residente e domiciliado na cidade de Central, Estado da Bahia.

1.2 - CONTRATADO

MÍDIA TOTAL – COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME,, Firma Estabelecida á Rua Aurélio José Marques, nº. 26, Centro, Irecê, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 05.081.452/0001-69 e Inscrição Municipal nº 000.004.327/001-05, Vem celebrar o presente Contrato de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2014, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal ° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os comentários às suas normas e às Cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1.3. FUNDAMENTOS LEGAIS.

O Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único do art. 26, da Lei Federal ° 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Central, Bahia. acima indicado.

Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

O Presente contrato tem por objeto Serviços de Divulgação de Ações e Atos da Câmara Municipal..

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO GLOBAL - O valor Global será de R\$ 7.000,00(Seze Mil Reais).

3.2. DO PREÇO MENSAL- O valor mensal será de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais).

3.3. DO PRAZO - O prazo dos serviços será de 07 (sete) meses no período de: 01 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

3.4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante a emissão de Recibo, Nota Fiscal, no período de: 01 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

3.5. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2015.

Dotação Orçamentária	Atividade e Projeto	Elemento e Sub-Elemento
1.01	2.001	3390.39.00

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dela.

5.2. Realizar a entrega dos serviços de serviços de recarga de cartuchos, no prazo pactuado, mediante requisição do Contratante.

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita execução deste contrato, em todas as suas fases até o seu término.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas da execução deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias.

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

CLÁUSULA 9ª - FORO:

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

4

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

CENTRAL, BA, 01 DE JUNHO DE 2015.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE - CONTRATANTE

MÍDIA TOTAL: COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ELIO DE CARVALHO FERREIRA
CI Nº 02.104.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

O Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ
OAB-Ba nº 16.368

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

Praça: Lelinda Dias de Souza, sn, Centro, Térreo, Central - Estado da Bahia

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015.

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015.

1. **OBJETO:** *Serviços de Divulgação de Ações e Atos da Câmara Municipal*

2. **CONTRATADO:** *Mídia Total – Comunicação e Marketing Ltda-ME*

3. **VALOR GLOBAL:** *R\$ 7.000,00(Sete Mil Reais).*

5. **PERIODO DE VIGÊNCIA:** *10(Dez) Meses: 01.06.2015 a 31.12.2015.*

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

7. **FUNDAMENTO LEGAL:** *Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.*

8. **DATA:** *01 de Junho de 2015.*

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA

PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015, acima mencionado foi afixado no Mural de avisos da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, Em 01 de Junho de 2015 para CONHECIMENTO GERAL.

CENTRAL - BAHIA, 01 DE JUNHO DE 2015.

BRUNO MIRANDA MARQUES

1º SECRETARIO